



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**DECRETO Nº 1.259, DE 25 DE MAIO 2018.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1.422, de 15/09/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno da quadra 10, do Bairro Chácara Maranhão de Igaratinga, com a área de 458,40m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 57.747 do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

**Lote nº 23**, da quadra 10, com área de 229,48m<sup>2</sup>, do Bairro Chácara Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,01m para a Rua D; fundos: 12,01m com o lote nº 07; lateral direita: 19,08m com o lote nº 08; lateral esquerda: 19,14m com a Rua C.

**Lote nº 08**, da quadra 10, com área de 228,92m<sup>2</sup>, do Bairro Chácara Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 11,96m para a Rua D; fundos: 12,06m com o lote nº 07; lateral direita: 19,05m com o lote nº 09; lateral esquerda: 19,08m com o lote nº 23.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 1.106 de 07 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de maio de 2018.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br